



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/DG/CMC/FAM, DE 04.03.2022.
ENTREGA DOS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA –
IFAM/CAMPUS MANAUSCENTRO – ANO 2022**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS CENTRO, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a portaria nº 38-PROEN/IFAM, de 27 de maio de 2021 que aprova o Plano Norteador para distribuição e uso dos *tablets* e cartões de memória aos discentes no âmbito do IFAM, publica a presente chamada para recebimento dos *tablets* e cartões de memória, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE DO PROJETO E OBJETIVO DA CHAMADA

- 1.1 A presente chamada pública tem a finalidade de atender os estudantes com tablets e cartões de memória, adquiridos para apoio acadêmico aos discentes matriculados e frequentando as atividades no IFAM/Campus Manaus Centro;
- 1.2 Visa contribuir para a inclusão digital, provendo ferramentas de acesso às aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais e conseqüentemente contribuindo com a permanência e êxito escolar dos discentes.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado, ingressante em cursos técnicos e superiores do IFAM/ CampusManaus Centro no ano 2022;
- 2.2 Estar frequentando as atividades pedagógicas;
- 2.3 Apresentar, no ato da retirada do tablet e cartão de memória, duas vias do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (modelo - Anexo 1);
- 2.4 Apresentar no ato da retirada do tablet e cartão de memória documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte;
- 2.5 Em caso de possuir matrícula em mais de um curso, receber apenas por uma matrícula;
- 2.6 Se menor de idade, deve ser representado por responsável no ato de retirada do tablet. Nesse caso, trazer o documento de identificação com foto do estudante e do responsável.
- 2.7 Havendo necessidade do envio de terceiros para o recebimento do Tablet, esse deverá apresentar documento de procuração.

3. DO USO, CUIDADOS E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES PARA COM OS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA

- 3.1 O tablet e cartão de memória devem ser utilizados prioritariamente para atividades acadêmicas, segundo a orientação docente;
- 3.2 Obedecer às regras de utilização dos dispositivos durante as atividades acadêmicas, conforme seus objetivos pedagógicos e as especificidades inerentes a cada componente curricular/disciplina;



- 3.3 Cadastrar o e-mail do IFAM como conta principal a ser utilizada no acesso dos aplicativos no tablet;
- 3.4 Responsabilizar-se pelo download e atualização dos aplicativos essenciais às atividades acadêmicas, objetos de aprendizagem e arquivos solicitados pelos docentes, atentando para a utilização de aplicativos e/softwares devidamente licenciados;
- 3.5 Responsabilizar-se por instalações, modificações e reparos no produto não autorizados – o que envolve a abertura do equipamento por profissional não autorizado pela Multilaser;
- 3.6 Responsabilizar-se pelo uso de acessórios ou outros dispositivos periféricos que não sejam originais da Multilaser projetados para o uso com o produto;
- 3.7 Utilizar o cartão de memória disponibilizado pelo IFAM, ficando o uso de outro cartão de memória e os riscos dele provenientes, sob a inteira responsabilidade do discente ou de seu representante legal;
- 3.8 Zelar pela correta utilização do dispositivo conforme orientação do manual do fabricante;
- 3.9 Fazer e manter regularmente os registros de cópias de segurança de seus dados, armazenando-as em local seguro e distinto daquele onde se encontra a informação original;
- 3.10 Se ocorrer furto ou roubo dos equipamentos: tablet, cartão de memória ou quaisquer outros acessórios, o discente ou seu responsável legal, deverá registrar boletim de ocorrência (BO), comunicando imediatamente o IFAM, com cópia do BO em anexo, via protocolo endereçado à Direção Geral do campus;
- 3.11 Não acessar/divulgar/fazer/compartilhar download de sites pornográficos, obscenos, imagens violentas e FAKE NEWS (notícias falsas) ou outros conteúdos inapropriados, conforme resolução N° 26 – CONSUP de 14/08/2012 e Resolução N° 27 – CONSUP/IFAM, 14 de agosto de 2012;
- 3.12 Utilizar senhas que sejam difíceis de serem deduzidas - que contenham, pelo menos, oito caracteres, compostos de letras, números e símbolos, evitando o uso de nomes, sobrenomes, números de documentos, datas importantes e etc.
- 3.13 Alterar periodicamente a senha de acesso ao Tablet e ao e-mail institucional;
- 3.14 Não compartilhar senhas nem tentar "quebra-las" (descobri-las). O compartilhamento de uma senha poderá tornar o aluno responsável por qualquer problema daí originado e, conseqüentemente, sujeito à ação disciplinar, conforme Regulamento da Organização Didática Acadêmica do IFAM (Resolução N° 94/2015 CONSUP/IFAM);
- 3.15 Não fazer o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet, fazer acesso de "Root", modificação da ROM original e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- 3.16 Não abrir arquivos ou executar programas anexados a e-mails, sem antes verificá-los com um antivírus;
- 3.17 Não utilizar o formato executável em arquivos compactados, pois estes tipos são propícios à propagação de vírus;
- 3.18 Não é permitido divulgar ou comercializar produtos, itens ou serviços a partir do equipamento recebido;



- 3.19 Responsabilizar-se pela integridade, confidencialidade, segurança e armazenamento dos dados, informações e sistemas existentes no tablet. Desse modo, o IFAM, representado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/CMC, não se responsabiliza por eventuais sinistros como: quebra de equipamento, roubo ou furto, vazamento de dados e informações decorrentes do uso indevido ou imperícia do usuário, instalação de softwares indevidos, má utilização do equipamento e outras formas de utilização do equipamento não previstas para o equipamento e/ou contrárias a finalidade prevista.
- 3.20 O usuário é responsável por qualquer atividade a partir de sua conta e também por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos. Assim, o mesmo responderá por qualquer ação legal apresentada à Instituição e que o envolva.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA USO PEDAGÓGICO

4.1 Para o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando-se dos tablets, poderão ser usados os seguintes recursos: SIGAA; Moodle Institucional; Google Sala de Aula (*ClassRoom*); *Google Meet*; *Google* Formulário; e-mail; *Skype*; aplicativos educativos; bibliotecas virtuais gratuitas; plataformas de redes sociais; plataformas de mensagens instantâneas; *YouTube*; e outras ferramentas didático-pedagógicas e recursos *google*.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA

DATA	CURSOS	HORÁRIOS
09/03/2022	Alunos novatos de todos os cursos	8 às 19h
10/03/2022	Alunos novatos de todos os cursos	8 às 19h

5.1 FLUXO DE ATENDIMENTO NA ENTREGA

- Estudante ou responsável apresenta-se na portaria principal (Av. 7 de setembro) e é conduzido ao local de entrega dos tablets e cartões de memória;
- Chegando ao local, identifica-se ao membro do departamento de ensino escalado para atendê-lo (a), munido do documento de identificação pessoal com foto e o termo de compromisso preenchido e assinado (modelo anexo);
- Dirige-se a equipe de suporte técnico para receber e testar o funcionamento do tablet;
- Por fim, presta informações a equipe de apoio logístico para preenchimento do banco de dados de monitoramento de entrega dos tablets e cartões de memória do IFAM/CMC.

Parágrafo único

Não deve comparecer acompanhado, exceto em situações em que precisa de acompanhamento para locomoção ou comunicação. Não deve comparecer se apresenta sintomas gripais. Uso de máscara de proteção facial é obrigatório. Trazer caneta de uso pessoal.



6. ORIENTAÇÕES DO ATENDIMENTO E SUPORTE AO EQUIPAMENTO

6.1 O aluno deverá atentar para o uso correto dos e-mails:

E-mail 1: entregatablet.cmc@ifam.edu.br: Para o envio de dúvidas referentes a entrega dos tablets, tais como: confirmação de dias e horários de entrega, necessidade de comparecimento de responsáveis no ato do recebimento, possibilidade de enviar procurador e etc.

E-mail 2: suporte.cmc@ifam.edu.br: Para receber as demandas referentes a problemas técnicos nos tablets e/ou cartões de memória propriamente ditos.

6.2 Qualquer situação-problema técnico com os tablets ou cartões de memória, antes de tudo deverá ser notificado ao e-mail do Suporte CMC. Solicitamos que insira os seguintes dados no e-mail de notificação ao Suporte: Descrição do Problema com maiores detalhes possíveis – adicionando fotos se possível. Nome; Matrícula; Curso; Data de Recebimento do Tablet/Cartão de Memória.

6.3 Destacamos que os Tablets e Cartões de Memórias distribuídos pelo IFAM possuem garantia válida até 20/07/2022. Portanto, após essa data o atendimento por meio do DTI /CMC acontecerá exclusivamente para o suporte à utilização do produto.

6.4 A substituição (troca imediata) dos tablets e cartões de memória, acontecerá somente para os casos notificados ao Suporte CMC no prazo máximo de 07 dias úteis após o recebimento desses equipamentos pelos alunos.

6.5 Caso o problema seja detectado e notificado após o 7º dia, o aluno fará a entrega do equipamento no Departamento de Tecnologia da Informação do Campus Manaus Centro, que gerará uma Ordem de Serviço a ser assinada pelo aluno no ato da entrega do equipamento.

6.6 O aluno deverá fazer o monitoramento do serviço por meio do Número do Chamado , onde o DTI informará o dia para ser feita a retirada.

7 DO MONITORAMENTO

7.1 O aluno contemplado com tablet e cartões de memórias deverá devolver o equipamento e acessórios em perfeito estado, quando for realizar cancelamento de matrícula, transferência externa ou abandono de curso, pelo período de 2 anos a contar da data de recebimento. Para isso é necessário solicitar o agendamento do atendimento por meio do e-mail: entregatablet.cmc@ifam.edu.br

7.2 Em caso de perda ou roubo, o aluno deverá comunicar ao departamento de ensino através de boletim de ocorrência para fins de controle, porém não poderá receber novo equipamento.

8 DA GARANTIA DOS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA

8.1 A garantia dos equipamentos obedecerá ao disposto no contrato do IFAM e no Termo de Recebimento assinado pelo discente ou seu responsável legal;

8.2 Para acionar a garantia, o estudante devolve ao *campus* o equipamento defeituoso, assinando



- uma ordem de serviço junto ao Departamento de Tecnologia da Informação que procederá fluxo interno junto à Direção Geral para envio à empresa contratada (Fluxo no AnexoII);
- 8.3 A garantia institucional atenderá o discente que esteja regularmente matriculado, não se estendendo ao discente após a conclusão do curso;
- 8.4 Não haverá garantia de reparos decorrentes de mau uso por parte dos discentes e/ou seus responsáveis;
- 8.5 As orientações quanto ao uso dos tablets deverão seguir corretamente as instruções do Manual do Fabricante para não invalidar a Garantia do equipamento;
- 8.6 Em caso de perda, roubo ou danificação do tablet, o estudante não terá direito a receber outro equipamento;
- 8.7 Ao concluir o curso, o estudante torna-se total responsável pelo equipamento, não podendo mais usufruir do suporte do Departamento de Tecnologia da Informação do IFAM/CMC;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O não comparecimento para retirada do tablet e cartão de memória, implicará renúncia do estudante em recebê-los, reservando ao IFAM/CMC o direito de guarda para cessão a estudantes que ingressarão no campus nos próximos semestres/anos letivos;
- 9.2 A exceção para a perda do direito de recebimento, caso não compareça nas datas estabelecidas no cronograma, ocorrerá somente para os casos justificados. A justificativa deverá ser enviada para a comissão responsável pelo e-mail entregatablet.cmc@ifam.edu.br. Após análise e deferimento, a comissão agendará data para recebimento;
- 9.3 A comissão de seleção e distribuição dos tablets, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Manaus (AM), 04 de março de 2022.

EDSON VALENTE
CHAVES

Assinado digitalmente por EDSON VALENTE CHAVES
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Protesta Física A3,
ou=ARSEPRO, ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=EDSON VALENTE CHAVES
Email: Diretor Geral do IFAM/CMC
Localização A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.04 15:38:57-0400
Foxit Reader Versão: 10.1.1

EDSON VALENTE CHAVES
Diretor Geral



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USODO TABLET - IFAM/CMC

Eu, _____
discente (a) da turma _____, matrícula n° _____ e CPF _____,
declaro ter recebido em perfeitas condições de uso os equipamentos abaixo relacionados, bem como
ter lido e conhecer as regras da chamada pública de distribuição dos tablets e cartões de memória,
enquanto uma das ações da Política de Assistência Estudantil do IFAM/202.

- () Recebimento de tablet
- () Recebimento de cartão de memória
- () Recebimento de pacote – tablet e cartão de memória

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE:

Responsabilizo-me a cumprir as normas a seguir:

- I. Pela leitura deste Termo de Responsabilidade em conjunto com seu responsável legal, se for o caso, antes de assiná-lo;
- II. Por testar e conferir os acessórios dos equipamentos a serem entregues pelo IFAM/CMC, realizando esta conferência em conjunto com o servidor público designado para entrega dos equipamentos ao discente;
- III. Por fazer uso dos equipamentos eletrônicos acima qualificados, prioritariamente, para o acompanhamento das atividades pedagógicas, no âmbito do IFAM;
- IV. Pelo download e atualização dos aplicativos, objetos de aprendizagem e arquivos solicitados pelos docentes;
- V. Por obedecer às leis de direitos autorais, fazendo o download ou a importação apenas de aplicativos, músicas ou outros arquivos cuja reprodução seja legalmente autorizada ou pertença ao domínio público;
- VI. Pelo zelo, pela segurança e integridade do dispositivo;
- VII. Pelo carregamento da bateria do dispositivo;
- VIII. Em usar o cartão de memória fornecido pela instituição, ficando o uso de outro cartão de memória e os riscos dele provenientes, sob minha responsabilidade;
- IX. Fazer e manter regularmente os registros de cópias de segurança de seus dados, armazenando-as em local seguro e distinto daquele onde se encontra a informação original;
- X. Utilizar senhas que sejam difíceis de serem deduzidas - que contenham, pelo menos, oito caracteres, compostos de letras, números e símbolos, evitando o uso de nomes, sobrenomes, números de documentos, datas importantes e etc;
- XI. Alterar periodicamente a senha de acesso ao Tablet e ao e-mail institucional;
- XII. Pelo não compartilhamento de senhas nem tentar “quebrá-las” (descobri-las). O compartilhamento de uma senha poderá tornar o aluno responsável por qualquer problema daí originado e, conseqüentemente, sujeito à ação disciplinar;
- XIII. Por não abrir arquivos ou executar programas anexados a e-mails, sem antes verificá-los com um antivírus;
- XIV. Por não utilizar o formato executável em arquivos compactados, pois estes são propícios à propagação de vírus;
- XV. Por não divulgar ou comercializar produtos, itens ou serviços a partir do equipamento recebido;



- XVI. Por fazer uso responsável das redes sociais. Usar linguagem adequada em todas as comunicações, evitando-se obscenidade, profanação e discurso ofensivo ou difamatório (*cyberbullying*), tais como ataques pessoais e/ou ameaças contra alguém. Regras de “etiqueta” devem ser seguidas, as quais se traduzem em ações responsáveis, éticas e educadas;
- XVII. Por não tentar localizar nem utilizar materiais tidos como inaceitáveis em um ambiente escolar. Isso inclui material pornográfico, obsceno, imagens violentas, assim como expressões, sons, músicas, vídeos ou outros conteúdos inapropriados;
- XVIII. Por não realizar o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- XIX. Pelo uso doméstico da Internet, assim como sua configuração e conseqüente custo, sendo de responsabilidade exclusiva do discente e/ou responsáveis.
- XX. Pelo atendimento às regras de segurança decorrentes dos equipamentos em referência serem eletrônicos e oferecer transmissão de radiação e energia, por isso, deve-se evitar o contato com o aparelho por muitas horas seguidas e a fim de prevenir danos à saúde, conforme manual do fabricante;
- XXI. Pela manutenção dos equipamentos quando decorrentes do mau uso dos mesmos, considerando que não existe garantia dos mesmos em função de mau uso;
- XXII. Por não fazer o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet, fazer acesso de “Root”, modificação da ROM original e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- XXIII. Pela integridade, confidencialidade, segurança e armazenamento dos dados, informações e sistemas existentes no tablet. Desse modo, o IFAM, representado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/CMC, não se responsabiliza por eventuais sinistros como: quebra de equipamento, roubo ou furto, vazamento de dados e informações decorrentes do uso indevido ou imperícia do usuário, instalação de softwares indevidos, má utilização do equipamento e outras formas de utilização do equipamento não previstas para o equipamento e/ou contrárias a finalidade prevista.
- XXIV. Responsabilizar-se por instalações, modificações e reparos no produto não autorizados – o que envolve a abertura do equipamento por profissional não autorizado pela Multilaser;

Declaro estar ciente das responsabilidades por mim e/ou meu responsável legal assumidas neste termode responsabilidade.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do discente

Assinatura do responsável (se menor de idade)

Assinatura e SIAPE do servidor responsável pela entrega do equipamento



ANEXO II

FLUXOGRAMA PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA

